



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS

ORDEN DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando o Documento de Formalização da Demanda recebido em 01/10/2025, acompanhado do Termo /de Referência, com as devidas justificativas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva dos painéis solares da Câmara Municipal de Itabira/MG, conforme especificações e condições presentes no Termo de Referência.

Considerando a certificação da disponibilidade orçamentária pela Superintendência de Contabilidade e Finanças.

Considerando as determinações da Lei Federal Nº 14.133/2021, precipuamente, no art. 75, II, que autoriza a contratação direta em razão do valor.

Considerando que o procedimento licitatório, objetiva que a Administração contrate aquele que reúna as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira da Licitante, à qualidade dos serviços a serem prestados e o valor do objeto.

Considerando a observância aos princípios que regem as licitações, enquanto normas jurídicas, que são mecanismos de controle das mesmas, vinculando a Administração e seus agentes, bem como limitando os particulares quando pretendem se relacionar com o Poder Público.

Considerando que o preço total ofertado, como menor preço e proposta mais vantajosa, pela futura CONTRATADA é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, estando dentro das possibilidades financeiras desta Casa Legislativa e dentro do limite para dispensa do art. 75, II da Lei 14.133, de 2021.

Diante de todas as considerações apontadas, **AUTORIZO** a Coordenadoria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências, necessárias ao procedimento administrativo, de Contratação direta – licitação **DISPENSÁVEL, conforme ART. 75, inciso II**, visando à contratação da empresa **SOLVALE EFICIENCIA E INSTALACOES ELETRO MECANICAS LTDA – CNPJ 20.265.878/0001-66**, detentora da melhor proposta apresentada, desde que sejam obedecidos os preceitos legais vigentes.

Câmara Municipal de Itabira, 19 de dezembro de 2025.

177º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano do Jubileu do Bicentenário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Catedral Diocesana de Itabira"

"40 anos de instituição da Fundação "Carlos Drummond de Andrade"

Carlos Henrique Silva Filho
Presidente